



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 217, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

INSTITUI O PROGRAMA EDUCACIONAL 'VISITE A CÂMARA' NA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Art. 44 do Regimento Interno da Câmara, resolve promulgar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica instituído o PROGRAMA EDUCACIONAL "VISITE A CÂMARA", na Câmara Municipal de Bento Gonçalves, através da visita guiada destinada a estudantes das escolas bento-gonçalvenses.

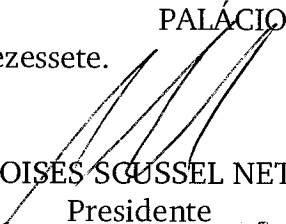
Art. 2º. As Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, sediadas no Município, interessadas em participar do PROGRAMA EDUCACIONAL "VISITE A CÂMARA", deverão fazer contato com o Setor de Comunicação Social da Câmara Municipal, a qual será responsável pelo agendamento e organização do programa.


Art. 3º. Durante a visitação, os estudantes serão orientados por integrantes do Setor de Comunicação Social e pela Direção Geral da Câmara Municipal, sendo apresentado o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, esclarecendo dúvidas sobre o processo de votação dos Projetos que tramitam, inclusive podendo-se utilizar de material de apoio e procedendo-se, quando possível, a realização de uma Sessão Simulada por meio da interação dos próprios estudantes, os quais ficticiamente poderão debater, aprovar e/ou rejeitar projetos.


Art. 4º. As visitas guiadas deverão ser acompanhadas por Professor responsável, sendo que a Câmara Municipal não se responsabiliza pelo transporte dos alunos.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.


PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.


MOISÉS SCUSSEL NETO
Presidente


EDUARDO VIRISSIMO
Vice-Presidente


RAFAEL PASQUALOTTO
Primeiro Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VALDEMIR ANTONIO MARINI
Segundo Secretário

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br

Publicado no DOE

de 09/08/2017